

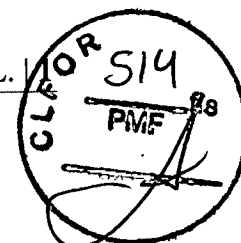
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 201/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
PROCESSO ADM. Nº P090379/2016

FL. 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 25 /2017- SMS
Pregão Eletrônico nº 201/2016
Processo nº **P090379/2016**
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 14 de MARÇO de 2018

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **IMPACTO - COMÉRCIO SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº. 07.095.679/0001-99, Rua Eusébio de Queiros, 175 Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.410.224, fone: (85) 3491.1564 / (85) 98899.4564 / (85) 99937.4622, email: grupoazevedo10@gmail.com, representada por, Glairton Azevedo Guimarães, CPF: 713.315.903-10.

Aos 06 dias do mês de março de 2017, na sede da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR** foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 201/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 02/03/2017, às fls 513, do Processo nº. **P090379/2016** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR** gestora do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 201/2016

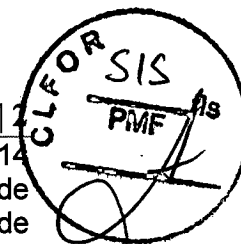
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 201/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
PROCESSO ADM. Nº P090379/2016

FL. | 7



II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, **VISANDO O SERVIÇO DE AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS PERTENCENTES À CELULA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA LIGADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do edital de Pregão Eletrônico nº 201/2016 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P090379/2016**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 201/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
PROCESSO ADM. Nº P090379/2016

FL. |



Subcláusula Segunda – Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 201/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
PROCESSO ADM. Nº P090379/2016

FL. | 4

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o prestador de serviço.

Subcláusula Primeira - Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art.67 da lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Sub cláusula. Primeira. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

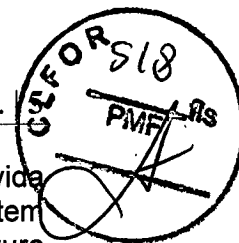
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 201/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
PROCESSO ADM. Nº P090379/2016

FL.



Sub cláusula. Segunda. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Terceira A nota fiscal/fatura terá por base os valores referentes as manutenções preventiva corretiva quando houver e peças conforme esta disposto nos termos do presente Termo de Referência.

Subcláusula Quarta. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quinta. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Sexta. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

Subcláusula Setima. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Oitava. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Nona. As faturas deverão, obrigatoriamente, vir acompanhadas dos originais da Ordem de Serviço devidamente carimbadas e assinadas por servidor das CEVISA FORTALEZA, atestando as faturas correspondentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

13.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante

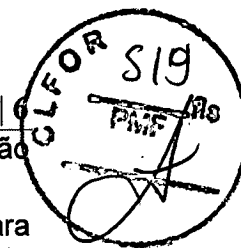
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 201/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
PROCESSO ADM. Nº P090379/2016

FL. |



poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.1.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

13.1.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

13.1.6. A sanção prevista no item 13.1.3; desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

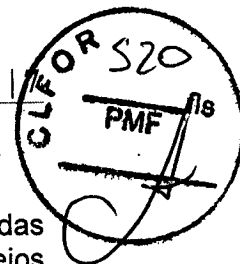
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 201/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
PROCESSO ADM. Nº P090379/2016

FL. |



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 06 de março de 2017

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS

Glairton Azevedo Guimarães
Impacto- Comércio Serviços de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais
LTDA-ME

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25 /2017- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza – SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 201/2016.

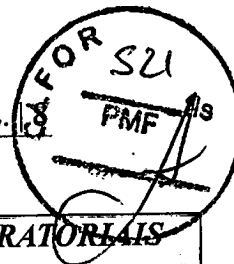
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 201/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
PROCESSO ADM. Nº P090379/2016

FL. 13



EMPRESA VENCEDORA:

**IMPACTO - COMÉRCIO SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
LTDA- ME
07.095.679/0001-99**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID. | QUANT. | P. UNIT. (R\$) | P. TOTAL (R\$) |
|------|--|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 01 | ESPETO: ESCALA: - 50° C A + 300° C; FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA: RESOLUÇÃO: 0,1°C (DE - 20°C A 200°C) / +/- 1° NO REstante DA ESCALA ; PRECISÃO: 1°C (DE - 30°C A 250°C) / +/- 2°C NO REstante DA ESCALA; TAMANHO DA HASTE: 14CM ; DIÂMENTRO DA HASTE: 4MM MEMORIA DE MEDIÇÃO: 10 ÚLTIMAS; SENSOR: NTC; BATERIA: 2 PILHAS 1,5V TIPO: AAA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; MATERIAL: PLÁSTICO ABS; PESO: 181G; DIMENSÕES: 140X73X28MM SENSOR INTERLIGADO COM FIO (1 METRO DE CABO) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA NBR ISSO / IEC 17025. | UND | 41 | 330,00 | 13.530,00 |
| 02 | AFERIÇÃO DE TERMOMETRO PISTOLA INFRAVERMELHO ESCALA: -60°C A + 500°C; FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA ; FUNÇÃO SCAN ; RESOLUÇÃO: 0,1°C ; PRECISÃO: + / - 2°C; DISTÂNCIA FOCAL: 12:1; SENSOR: INFRAVERMELHO COM MIRA LASER; BATERIA: 2 PILHAS 1,5V TIPO : AAA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO ; VISUALIZAÇÃO DE CARGA BAIXA ; MATERIAL: PLÁSTICO ABS; PESO: 110G; DIMENSÕES: 47X150X110MM (ID - 89592) | UND | 26 | 362,00 | 9.412,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 22.942,00 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA

- VALOR GLOBAL: R\$ 22.942,00 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **IMPACTO-COMÉRCIO SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº. 07.095.679/0001-99, **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, **VISANDO O SERVIÇO DE AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS PERTENCENTES À CELULA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA LIGADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do Pregão Eletrônico Nº. 201/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P090379/2016**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 201/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 14 de março de 2017.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA**



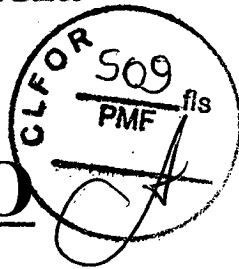
PUBLIQUE-SE NO D.O.M..

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2016 - B**, Processo nº P090379/2016, REFERENTE À SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O SERVIÇO DE AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS PERTENCENTES À CÉLULA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA LIGADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 201/2016 - B, com abertura em 21/12/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 498 a 499 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: **IMPACTO – COMÉRCIO SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATÓRIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.095.679/0001-99, para o lote único, perfazendo um valor total de **R\$ 22.942,00** (vinte e dois mil novecentos e quarenta e dois reais). O valor global da licitação é de **R\$ 22.942,00** (vinte e dois mil novecentos e quarenta e dois reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.304.0128.2513.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção da Vigilância Sanitária.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2017

Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS



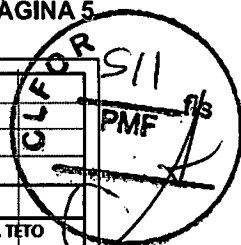
Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,
Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE MARÇO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 5



| ANEXO I | | | | |
|--|--|------------------|-----------|-----------------------|
| RECANTO PSICOPEDAGÓGICO DA ALDEOTA - CNES 3831043 - CONTRATO nº 129/2011 | | | | |
| META QUANTITATIVA/FINANCEIRA MENSAL (PROCEDIMENTOS CLÍNICOS) | | | | |
| CÓDIGO | PROCEDIMENTOS | 6º Termo Aditivo | VR. PROC | VR. TETO |
| 0301010072 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 200 | R\$ 10,00 | R\$ 2.000,00 |
| | 03 - Procedimentos clínicos; 01 - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos; 01 - Consultas médicas/Outros profissionais de nível superior. | 200 | | R\$ 2.000,00 |
| 0301070067 | ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO NAS MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS | 2120 | R\$ 6,49 | R\$ 13.758,80 |
| 0301070075 | ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR | 8000 | R\$ 15,26 | R\$ 122.080,00 |
| 0301070091 | ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPÊUTICA II PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (POR OFICINA) | 1600 | R\$ 25,24 | R\$ 40.384,00 |
| | 03 - Procedimentos clínicos; 01 - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos; 07 - Atendimento/Acompanhamento em reabilitação física, mental, visual e múltiplas deficiências. | 11720 | | R\$ 175.222,80 |
| 0302050027 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS | 2200 | R\$ 4,67 | R\$ 10.274,00 |
| | 03 - Procedimentos clínicos; 02 - Fisioterapia; 05 - Assistência fisioterapêutica nas disfunções músculo esqueléticas (todas as origens). | 2200 | | R\$ 10.274,00 |
| 0302060014 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ DISTÚRBO NEURO-CINÉTICO-FUNCAIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS | 100 | R\$ 4,67 | R\$ 467,00 |
| 0302060030 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR | 50 | R\$ 4,67 | R\$ 233,50 |
| 0302060049 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO | 100 | R\$ 6,35 | R\$ 635,00 |
| | 03 - Procedimentos clínicos; 02 - Fisioterapia; 06 - Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia. | 250 | | R\$ 1.335,50 |
| TOTAL | | 14370 | | R\$ 189.832,30 |

| ANEXO II | | |
|--|----------------|-----------------------|
| RECURSOS FINANCEIROS | | |
| RECANTO PSICOPEDAGÓGICO DA ALDEOTA - CONTRATO Nº 129/2011 - 6º Termo Aditivo | | |
| RECURSOS FINANCEIROS AMBULATORIAL | | |
| DESCRIÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR POR 4 MESES |
| SIA (Ambulatorial) | R\$ 189.832,30 | R\$ 759.329,20 |
| TOTAL | | R\$ 759.329,20 |

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 201/2016 - B, Processo nº P090379/2016, referente à seleção de empresa para o registro de preços visando o serviço de aferição e calibração de termômetros digitais pertencentes à Célula de Vigilância Sanitária Ligada a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 201/2016 - B, com abertura em 21/12/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 498 a 499 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: IMPACTO – COMÉRCIO SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATÓRIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.095.679/0001-99, para o lote único, perfazendo um valor total de R\$ 22.942,00 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e dois reais). O valor global da licitação é de R\$ 22.942,00 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e dois reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.304.0128.2513.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção da Vigilância Sanitária. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2017. Joana Angélica Palva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0019/2017 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº. 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, Publicado em 11 de fevereiro de 2014 em seu Art. 3º Inciso VII. CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2016 as despesas referentes à documentação constante nos autos dos processos listados abaixo não foram regularizadas. Resolve reconhecer as dívidas correspondentes em favor da empresa INSTTALE ENGENHARIA LTDA., contrato nº 13/2014:

| PROCESSO | VALOR | FONTE | HISTÓRICO |
|--------------|------------------|-------|--|
| P396627/2016 | R\$ 1.697.573,32 | 52200 | 29ª Medição - 05 CR, período julho/2016 |
| P471738/2016 | R\$ 230.705,15 | 00101 | 33ª Medição, período novembro/2016 |
| P471726/2016 | R\$ 33.775,14 | 00101 | Reajuste da 33ª Medição, período novembro/2016 |